



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Julho de 2021

Ed. nº 518

PÁG. 24

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º - FICA autorizada a ABERTURA do Teste Seletivo Público nº 001/2021, para a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e as Leis Municipal nº 259/2013, para o preenchimento de vagas a serem disponibilizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A quantidade de vagas, carga horária, cronograma de realização da prova e demais regras do Teste, serão disponibilizadas oportunamente, em edital específico a cargo de Comissão Especial responsável pela seleção e organização.

Art. 3º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Seleção e Organização, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- **Presidente: Edenice de Fátima Tamião Beluzzo**
- **Membro: Célis Regina Teodoro de Jesus**
- **Membro: Luciana Moreira Bueno de Oliveira**

Art. 4º - Fica constituída e nomeada a Comissão Fiscalizadora do Teste Seletivo de Estagiários, que será composta pelos seguintes representantes indicados pelo Poder Legislativo, Sociedade Civil e Servidores Públicos:

- **Representante do Legislativo: Valcir Aparecido Fontana**
- **Representante Sindicato Servidores Públicos: Alex Junior Honorato**
- **Representante da Sociedade Civil – AELRA: Gabriel Armando Lameu**

Art. 5º - O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à realização das etapas previstas no Edital do Teste Seletivo e sua publicação em forma de lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre/PR., aos 13 dias do Mês de Julho de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito